



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 031, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza a adequação de valores do PPA de acordo com a proposta Orçamentária de 2015 e da outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os valores constantes do Plano Plurianual - Lei Municipal nº.1674, de 03 de outubro de 2013, de acordo com a proposta do Orçamento de 2015.

Art. 2º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para a inclusão das atividades : nº. 2.113 - Manut. Prog. Nac. Melhor Acesso Atenção Básica - PMAQ; nº. 2.114 - Manutenção da Rede de urgência e Emergência - CISSUL.

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para a inclusão do projeto: 1.063 - Aquisição de Terreno p/ Serviço de Educação.

Art. 4º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão da operação especial 0.043 - Amortização de Operação de Crédito BDMG - Cidades Baixo Dinamismo.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 29 de setembro

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº 141	
Documento recebido	
no dia	11/11/14
às	14h46 horas.